

GASTRONOMIA

Festivais movimentam a economia da cidade no segundo semestre

Amantes da boa gastronomia tem programação até dezembro em Rio das Ostras. Dezenas de empresários estão preparando receitas inéditas para mais dois festivais realizados pela Prefeitura: Comida Oriental e o já tradicional de Frutos do Mar. O objetivo é fomentar a economia local durante a baixa temporada e fortalecer o setor gastronômico do Município.

ORIENTAL – Com o objetivo de fortalecer a gastronomia oriental em Rio das Ostras, a Prefeitura realizará a 1ª edição do Festival, entre 15 de setembro e 15 de outubro, que terão avaliações técnica e popular.

Estarão disponíveis no cardápio, para comercialização, os produtos concorrentes do Festival, a R\$ 18, para o empratado, e R\$ 20, para o combinado.

Serão premiados pelo voto técnico os três primeiros colocados para “Melhor Combinado”, “Especial Sushiman”, “Melhor Empratado”, “Especial Cozinheiro”. Pela avaliação popular serão premiados apenas o primeiro lugar de “Melhor Empratado” e “Melhor Combinado”. Além disso, a partir da média nos itens de julgamento, haverá a premiação de “Estabelecimento de Qualidade”.

FRUTOS DO MAR – Imagine comer as melhores receitas de frutos do mar da Região por apenas R\$ 29. Este será o valor único dos pratos dos restaurantes participantes da edição 2017 do tradicional Festival de Frutos do Mar de Rio das Ostras, que chega a sua 21ª edição entre 6 de novembro a 10 dezembro.

O preço e a data foram alguns dos itens decididos democraticamente para atender melhor o público numa reunião na última terça, 29, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Serão premiados os três mais bem avaliados pelo júri técnico e o primeiro colocado pelo voto popular. Para o consumidor serão disponibilizados cartões onde poderão votar até dois restaurantes. Em seguida, o cliente poderá colocar os votos na urna disponibilizada em todos os restaurantes e concorrer a um jantar com direito a um acompanhante.

RESULTADOS – Há pouco tempo em Rio das Ostras, a empresária Isabel Monteiro conta o quanto a realização de festivais é importante para desafiar os empresários e atrair novos clientes.

“Participamos do Festival de Pizza de Rio das Ostras e foi uma boa experiência porque atraímos um público novo para dentro do estabelecimento. Apesar de ter uma casa de massas, vamos nos desafiar a participar do Festival de Frutos do Mar”, disse.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel.2760-1060**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br



INSCRIÇÕES DO DIA 25/09 A 01/10
APRESENTAÇÕES 12 A 14 DE OUTUBRO
NA CONCHA ACÚSTICA

MAIS INFORMAÇÕES:
RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2030/2017

ALTERA A LEI Nº 957/2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E AS LEIS NºS. 1180/2007 E 1976/2017, EXTINGUE, CRIA E TRANSFORMA CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA – NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam extintos na estrutura administrativa do OstrasPrev–Rio das Ostras Previdência, as seguintes Funções Gratificadas:

- I – 02(dois) Assessor Técnico II – símbolo FGA2;
II – 01(um) Assessor Técnico III – símbolo FGA3.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura do OstrasPrev–Rio das Ostras Previdência, as seguintes Funções Gratificadas:

- I- 03(três) Funções Gratificadas de Assistente Técnico, símbolo FGAT;
II- 01(um) Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3.

Art. 3º - Ficam criados na estrutura do OstrasPrev–Rio das Ostras Previdência, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

- I – 01 (um) cargo de Assistente I - CC2;
II – 01 (um) cargo de Assistente II - CC3;
III – 01 (um) cargo de Assistente III - CC4;
IV – 02 (dois) cargos de Auxiliar Técnico – CC5.

Art. 4º - Fica transformado na estrutura administrativa do OstrasPrev–Rio das Ostras Previdência, a simbologia do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, CC1, para a simbologia DAS3.

Art. 5º - Fica alterada na estrutura do OstrasPrev–Rio das Ostras Previdência, à remuneração referente a simbologia pelo exercício da Função Gratificada de Diretor Financeiro e de Investimento, Símbolo FGDFI, para o valor de R\$ 4.700 (Quatro mil e setecentos reais).

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do OstrasPrev–Rio das Ostras Previdência.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1736/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto na importância de R\$ 388,22 (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1736/2017

09 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
09.01 - 16.482.0121.1.395	3.3.90.39.00 - 0.2.28	388,22	
FHIS - Unidades Habitacionais	3.3.90.93.00 - 0.2.28		388,22
TOTAL		388,22	388,22

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1737/2017

Revogação de Permissão para exploração do Subsistema de Transporte Coletivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 175 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei 1451/2010 do Transporte coletivo Municipal;
Considerando a solicitação de cancelamento da permissão para explorar o Subsistema de transporte coletivo Municipal – **SSTU nº 126/07** em nome de **REINALDO LEONEL DA QUINTA**, por motivos pessoais, conforme declaração original com firma reconhecida em anexo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a pedido, a Permissão do Subsistema de Transporte Coletivo Municipal abaixo relacionada:

SSTU nº 126/07 – REINALDO LEONEL DA QUINTA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0955/2017

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL E DISPENSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 4230/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalhos dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar do término, por 03 (três) meses, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato de Trabalho do Servidor MARCO VINÍCIUS TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 24729-4, contratado para a Função de Oficineiro, com lotação na SEMBES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0955/2017

ORIENTADOR SOCIAL II

NOME|MAT|TÉRMINO

Ana Aparecida Ferreira França|24706-5|10/09/17
Cledenir da Silva Abreu|24704-9|10/09/17
Edna Gomes Bonfim |24697-2|17/09/17
Graziela Cristina Schueler|24710-3|10/09/17
Maria Edir Antunes Goulart da Silva|24700-6|10/09/17
Neuci Rocha Aguiar |24702-2|10/09/17
Rita Maria Boaz Mendes|24709-0|17/09/17
Vanusa dos Santos Freire|24705-7|10/09/17
Vivian Machado Pinho|25324-3|03/11/17

PORTARIA Nº 0956/2017

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12787/2017,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2017 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município nº 842 de 03 a 09 de março de 2017, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo os Cidadãos, da estrutura da SEMUSA.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0956/2017

DERROGAR – Portaria 788/2017

Nome|Função|CPF

Joyce Rangel dos Santos|Técnico Enfermagem|094.404.607-09

Daiane da Silva Lima|Técnico Enfermagem|096.982.977-90

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0956/2017

CONTRATAR

Função|Classificação|Candidato|CPF

Técnico Enfermagem|137º|Vanessa Santos Barreto|056.320.847-36

Técnico Enfermagem|138º|Natalia dos Santos Couto Lopes|099.147.027-32

Documentação (Original e cópia)

Todos os documentos deverão ser entregues com ORIGINALS E CÓPIAS

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)

1 - Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)

PIS / PASEP (documento comprobatório)

CPF

RG

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos Dependentes

Certificado de Reservista (HOMEM)

Comprovante de Residência Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Curso Específico na Área

Declaração do IR e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site da Receita Federal)

Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú (Para quem tiver conta aberta)

Certidão de Impedimento Ético (cargos com Registro e Conselho)

Carteira do Conselho

Antecedentes Criminais (Monitor de Abrigo)

(ORIGINALS E COPIAS)

Obs Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas)

SE TEVE CONTRATO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

* PIS/PASEP

* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ

EM CASOS DE ALTERAÇÃO:

*CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- Os candidatos convocados para vagas de PNE, deverão apresentar Laudo Médico atestando a deficiência bem como aptidão para desenvolver a função pretendida.

PORTARIA Nº 0957/2017

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35.103/2013, restou comprovado que a servidora **FLAVIA ANDRADE ALVES**, Professor I, Matrícula nº 4141-6, praticou a conduta tipificada nos artigos 103, inciso XI c/c artigo 114, incisos II e XIII, todos da Lei Municipal nº 079/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a servidora **FLAVIA ANDRADE ALVES**, Professor I, Matrícula nº 4141-6, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 103, inciso XI c/c artigo 114, incisos II e XIII, todos da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35.103/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0958/2017

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35.107/2013, restou comprovado que a servidora **RENATA DOS SANTOS MOUTINHO**, Professor I, Matrícula nº 4401-6, praticou a conduta tipificada nos artigos 103, inciso XI c/c artigo 114, incisos II e XIII, todos da Lei Municipal nº 079/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a servidora **RENATA DOS SANTOS MOUTINHO**, Professor I, Matrícula nº 4401-6, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 103, inciso XI c/c artigo 114, incisos II e XIII, todos da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35.107/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0959/2017

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 56.365/2013, restou comprovado que a servidora **ROSEMERE FERREIRA LOPES SOARES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 3160-7, praticou a conduta tipificada nos artigos 103, inciso XI c/c artigo 114, inciso II e §1º, todos da Lei Municipal nº 079/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a servidora **ROSEMERE FERREIRA LOPES SOARES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 3160-7, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 103, inciso XI c/c artigo 114, inciso II e §1º, todos da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 56.365/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0960/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente; **Considerando** que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula.

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice; **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2017 – SEMEDE;

Considerando que os servidores que são contratados e não assinam o contrato, por não apresentarem interesse ou disponibilidade, não ocupam a vaga, assim como os que solicitam rescisão de contrato;

Considerando que por esse motivo em alguns cargos a contratação ultrapassa o último candidato classificado dentro do número de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados para a Função de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0960/2017

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ARTE

Nº|NOME|CPF

35|GILBERTO CORDEIRO DA HORA|11831646706

36|EZEQUIEL DA SILVA PIGNOLATI|12020917769

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº|NOME|CPF
 46|PAULO ROBERTO SOARES|35750472787
 47|MARCELO WESTPHAL LIMA|55082092715

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II – INGLÊS

Nº|NOME|CPF
 42|WANDERSON DOS SANTOS ALVARENGA|09913779740

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº|NOME|CPF
 19|PAULO HENRIQUE CEZARIO DO NASCIMENTO|09913779740

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº|NOME|CPF
 215|MICHELÍ VIEIRA DE SOUZA|13461896764

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|NOME|CPF
 344|CAROLAINÉ RAHISSA PEREIRA VIEIRA|15798130708
 345|RAYANE MIKAELA GONÇALVES DE LUCA|16200682739
 346|SARA DAS NEVES RITA DOS SANTOS|16903208771
 347|CLARA GOMES MORAES|17619699783

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0960/2017

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SEMEDE - PARA VERIFICAR DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

CARGO|DATA|HORÁRIO

Professor II – Artes|05/set|8 horas
 Professor II – Ciências|05/set|9 horas
 Professor II – Educação Física|05/set|10 horas
 Professor II – Inglês|05/set|11 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0960/2017

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA|FUNÇÕES|DOCUMENTAÇÃO

DATA:
 05/09/2017 - 9 horas

FUNÇÃO:

Professor II – Ciências
 Professor II – Educação Física
 Professor II – Inglês
 Professor II – Arte
 Professor I – 30 Horas
 Professor I

DOCUMENTAÇÃO:

- [ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
- Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
- PIS / PASEP (documento comprobatório)
- CPF
- RG
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Certificado de Reservista
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Curso Específico na Área
- Carteira do Conselho – CREF11 (para profissionais de Educação Física)
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)
- Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
- Currículo
- Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú

Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIA Nº 0961/2017

Derroga Portaria e Designação de servidores para vistoria de recebimento de obra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 30757/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º – Derrogar na íntegra a Portaria nº 0844/2017.

Art. 2º – Designar os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a equipe para vistoria de ratificação do recebimento da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO PISCINÃO - LOTEAMENTO CIDADE BEIRA MAR.

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO|UNIDADE
ROBERTO HACHIYA DE AZEVEDO|10865-0|ENGENHEIRO CIVIL|SEMOP
NATHALIE CAVATTI SOUSA|11185-6|ENGENHEIRO CIVIL|SEMOP
DOURIAN TEIXEIRA AGEME|3792-3|COORDENADOR|SEMBES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0962/2017

Exoneração de Cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 03/07/2017, a Servidora **ELIANE ROSA DE ASSIS**, matrícula nº 9142-1, do Cargo efetivo de Médico Pediatra, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 19268/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0963/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e derrogação de Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0345/2017/GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os Servidores/Cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas.

Art. 3º - DERROGAR o anexo III da Portaria nº 0900/2017, publicada na Edição nº 877, de 18/08 a 24/05/2017, dele excluindo o servidor referido no Anexo III desta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0963/2017

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 011.095.977-97|**Neilton Gomes da Silva**|Secretário Executivo, à disposição da SEMOP – CC5|SEMEDE
 030.764.187-26|**Samuel Dias Rosa**|Assistente Executivo – CC6 |SEMAD
 140.120.087-73|**Marcus Vinícius Carvalho Ramiro**|Assistente Executivo – CC6 |SEMAD
 980.565.147-91|**Sandra Conceição Guimarães Cruz**|Secretária Executiva, à disposição do Hospital Naelma Monteiro da Silva – SEMUSA - CC5|SEMEDE
 076.150.987-93|**Eduardo Gomes da Silva**|Assistente IV – CC7|SEMAD
 045.242.877-79|**Bianca Gonçalves de França de Melo**|Secretária Executiva, à disposição da SEGEP – CC5|GABINETE
 078.945.016-03|**Katiuce Nogueira Alves**|Assistente III- CC4|SEMUSA
 475.782.384-34|**Marleide de Santana**|Assistente III, à disposição da SEMUSA – CC4|SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA 0963/2017

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 13399-0|**Carlos Gilberto da Silva**|Gerente do Departamento de Suprimentos - FGGAD|SEMAD
 8669-0|**Dejalma Teixeira Leite Junior**|Assessor Técnico III, à disposição da SEMUSA – FGA-3|SEGEPE

ANEXO III DA PORTARIA 0963/2017

8669-0|Dejalma Teixeira Leite Junior...

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**

- * 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
- * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- * RG
- * CPF
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO

EM CARGO COMISSIONADO
 * PIS/PASEP
 * COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU **CERTIDÃO** DE QUITAÇÃO ELEITORAL
 * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
 * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
 EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
 *CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
 * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0964/2017

Dispensa e Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 2103/2017/SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas.

Art. 3º - EXONERAR o Servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, do respectivo Cargo em Comissão.

Art. 4º - NOMEAR os Cidadãos relacionados no Anexo IV desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0964/2017
 (DISPENSA)

Nome|Matrícula/CPF|Cargo|Símbolo
Kátia Lacerda de Almeida|3442-8|Diretor de Departamento Geral de Diagnóstico (DEDIG)|FGA2
Karla Rezende Teles Acacio|6395-9|Assessor Técnico em Saúde|FG2
Renata Ribeiro da Cruz|4851-8|Assessor Técnico II|FGA2
Lucy Aleixo Queiroz de Assis|11321-2|Assessor Técnico III|FGA3
Ninah Gabrielle L. Barreto Pinheiro|11248-8|Chefe de Divisão de Administração de Sistemas|FG2

ANEXO II DA PORTARIA 0964/2017
 (DESIGNAÇÃO)

Nome|Matrícula|Função|Símbolo
Joao Carlos de Freitas|1909-7|Chefe de Divisão de Imagem(DIMA)|FG2
Érika Ribeiro de Freitas Borges|9387-4|Chefe de Divisão-Manutenção de Equipamentos(DIME)|FG2
Karla Rezende Teles Acacio|6395-9|Membro da Comissão Permanente de Licitação|FGA2
Renata Ribeiro da Cruz|4851-8|Assessor Técnico I|FGA1
Lucy Aleixo Queiroz de Assis|11321-2|Assessor Técnico III|FGA2
Paulo Cesar Branco Silveira Junior|10866-9|Chefe de Divisão- Suprimentos (DISP)|FG2
Ninah Gabrielle L. Barreto Pinheiro|11248-8|Assessor Técnico III|FGA3
Cristiane Feitosa Machado|9558-3|Chefe de Divisão de Administração de Sistemas|FG2
Rita de Cássia Machado Palhares|10916-9|Chefe de Divisão de Gestão de Processos|FG2

ANEXO III DA PORTARIA 0964/2017
 (EXONERAÇÃO)

Nome|Matrícula/CPF|Cargo|Símbolo
Danielle Medeiros Mafra|026.932.977-37|Diretor do Centro de Reabilitação|CC1
Arlinson Figueira do Nascimento|4331-1|Coordenador (CC)|DAS3
Maria Aparecida Stocco Richter|490.673.547-91|Assistente I|CC2
Izabel Cristina Luzente Loiola|033.460.627-67|Assistente I|CC2

ANEXO IV DA PORTARIA 0964/2017
 (NOMEAÇÃO)

Nome|Matrícula/CPF|Função|Símbolo
Izabel Cristina Luzente Loiola|033.460.627-67|Coordenador (CC), Respondendo interinamente pela Direção Administrativa do Pronto Socorro|DAS3
Sandra Campelo Cruz|017.521.677-08|Assistente I|CC2

PORTARIA Nº 0965/2017

Contrata Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 20204/2017,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal Administração

Pública, conforme EDITAL 10/2017 – SEMAD, e que contempla categorias necessárias; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, o cidadão **GUSTAVO CORREIA RIBEIRO**, CPF nº 037.907.337-41, para a Função de Médico do Trabalho, com lotação na SEMAD.

Art. 2º - O contratado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS** ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)
 1 - Foto 3x4 (Atual colorida, cf fundo branco)
 PIS / PASEP (documento comprobatório)
 CPF
 RG
 Título de Eleitor
 Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
 Certidão de Nascimento ou Casamento
 Certidão de Nascimento dos Dependentes
 Certificado de Reservista (HOMEM)
 Comprovante de Residência Comprovante de Escolaridade
 Comprovante de Curso Específico na Área
 Declaração do IR e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site da Receita Federal)
 Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú (Para quem tiver conta aberta)
 Certidão de Impedimento Ético (cargos com Registro e Conselho)
 Carteira do Conselho
 Antecedentes Criminais (Monitor de Abrigo)
 (ORIGINAIS E COPIAS)

Obs Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas)
SE TEVE CONTRATO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
 * PIS/PASEP
 * COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
 * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
 * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
 EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
 *CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
 * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 - Os candidatos convocados para vagas de PNE, deverão apresentar Laudo Médico atestando a deficiência bem como aptidão para desenvolver a função pretendida.

PORTARIA Nº 0966/2017

Designação de servidor para Fiscalização de Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 25059/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **DELEON PINTO CUBAS**, matrícula nº 6963-9, Diretor de Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais, para atuar como fiscal das Atas abaixo relacionadas.

Empresa|Nº da ATA
Arthucely Comércio e Serviços LTDA ME|005/2017
Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME|006/2017
Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis LTDA|007/2017
Macabu Papelaria Eireli ME|008/2017
Oligoal serrana Comércio e Serviços Eireli ME|009/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0967/2017

Designação para responder interinamente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme o Processo Administrativo nº. 24378/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor **REINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Assessor Técnico III,

matrícula nº 3884-9, para responder, interinamente, pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, no período de 04/09 a 03/10/2017, referente ao período de férias da titular interina da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DO ANEXO II DA PORTARIA N.º 0941/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 25/08 a 31/08/2017, Edição nº 879)

ONDE-SE-LÊ:

118.136.377-25 | Karine Camacho de Oliveira | Secretário Executivo, 'a disposição da SEMAD – CC6 | GAB
084.344477-03 | Elisângela Ventura da Costa | Assistente Executivo – CC7 | SEMEDE

LEIA-SE:

118.136.377-25 | Karine Camacho de Oliveira | Assistente Executivo – CC6 | SEMAD
084.344477-03 | Elisângela Ventura da Costa | Assistente Executivo, à disposição da SEMEDE – CC6 | SEMAD

ERRATA DA PORTARIA Nº 0952/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 880, de 30/08/2017)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a Servidora VIVIAN MACIEL BARBOSA DE CARVALHO ...

LEIA-SE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 21/08/2017, com ônus para este Município, a Servidora VIVIAN MACIEL BARBOSA DE CARVALHO ...

DECISÃO

Processo n.º 8023/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO a Tomada de Preços nº 003/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma da cobertura e rampa da sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a favor da empresa **TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de 223.959,53 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Rio das Ostras/RJ, 1º de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0968/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0968/2017

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Raquel Soares Torres da Fonseca/4320-6|Professor I|SEMEDE|A partir de 17/08/2017|23298/2017
Beatriz Monteiro Rainha/3493-2|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD|A partir de 19/08/2017|24156/2017
Daniella dos Santos Machado|Engenheiro Civil|SEMOP|A partir de 23/08/2017|23870/2017

PORTARIA Nº 0969/2017

Cancelamento de Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido, a Licença Prêmio concedida pela Portaria nº 0905/2017 ao servidor **HAROLDO BEZERRA CANONGIA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4586-1, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 23924/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0970/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 01 (um) ano, do servidor **ROBERTO JOSE DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4.184-0, conforme o Processo Administrativo nº 20359/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0971/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 7.478 (sete mil quatrocentos e setenta e oito) dias, correspondentes a 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, da servidora **SAYONARA LOUREIRO APPEP**, Professor I, matrícula nº 4.160-2, conforme o Processo Administrativo nº 22087/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0972/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.985 (mil novecentos e oitenta e cinco) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, da servidora **RUTE SILVINO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.091-7, conforme o Processo Administrativo nº 22665/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0973/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 890 (oitocentos e noventa) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, da servidora **ROZANIA AMARAL DE SOUZA MANGIFESTE**, Professor I,

matrícula nº 4.790-2, conforme o Processo Administrativo nº 22562/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0974/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 4.180 (quatro mil cento e oitenta) dias, correspondentes a 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, da servidora **ELISANGELA BARRETO MARTINS**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 7.246-0, conforme o Processo Administrativo nº 22493/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0975/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 4.411 (quatro mil quatrocentos e onze) dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, do servidor **VANDERLEI FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3.839-3, conforme o Processo Administrativo nº 22865/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0976/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **3.145** (três mil cento e quarenta e cinco) dias, da servidora **ADRIANA BARROS GURGEL BORBA**, Professor I, conforme o Processo Administrativo nº 21540/2017, na forma abaixo:
·Na matrícula nº 2.666-2, o tempo de **2.830** (dois mil oitocentos e trinta) dias, correspondendo a **07** (sete) anos, **09** (nove) meses e **05** (cinco) dias;
·Na matrícula nº 3.734-6, o tempo de **315** (trezentos e quinze) dias, correspondendo a **10** (dez) meses e **15** (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0977/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 24479/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0977/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Abigail de Lima Sudre Pereira|Pedagogo-Supervisão de Ensino|10401-9|2016/2017|11/09 a 10/10/2017
Alexandre Tadeu S Biscaia|Fiscal de Meio Ambiente|6075-5|2016/2017|18/09 a 17/10/2017
Aline A. Manhaes de Almeida|Professor I|10782-4|2016/2017|01/09 a 30/09/2017
Cleide da Costa Lima|Merendeira - C.E.|2698-0|2015/2016|21/08 a 19/09/2017
Desiel da Silva Rangel|Supervisor de Limpeza Urbana|3063-5|2015/2016|18/09 a 17/10/2017
Dherliano C. S. De Figueiredo|Médico Pediatra III|7569-8|2015/2016|01/09 a 30/09/2017
Douglas Goulart Garcia|Auxiliar Administrativo|9461-7|2016/2017|01/09 a 30/09/2017
Eliana Silva de Oliveira|Aux. Serviços Gerais|3220-4|2016/2017|11/09 a 10/10/2017
Fernanda da Silva dos Santos Costa|Enfermeiro III|4980-8|2016/2017|05/09 a 04/10/2017
Jandir de O. Loureiro Junior|Médico Radiologista II|8405-0|2016/2017|01/09 a 30/09/2017
Juliana Almeida Pessanha|Ag Comunitário Saúde|8232-5|2015/2016|01/09 a 30/09/2017
Lizandra Ramos Batista|Técnico de Laboratório|3413-4|2015/2016|01/09 a 30/09/2017
Manoel da Conceicao B.Pinheiro|Técnico em Enfermagem|1902-0|2016/2017|01/09 a 30/09/2017
Maria das Dores da S. Coelho|Chefe de Divisão de Processos|4272-2|2016/2017|11/09 a 10/10/2017
Mário Luis Gomes de Almeida|Médico Cirurgião Geral III|8624-0|2016/2017|01/09 a 30/09/2017
Nicea Craveiro Ramos|Nutricionista II|9412-9|2016/2017|01/09 a 30/09/2017
Ozanete H Sande Silva|Merendeira - C.E.|4966-2|2016/2017|11/09 a 10/10/2017
Regina Gloria Ramos|Coord. Programa de Saúde|3452-5|2016/2017|11/09 a 10/10/2017
Rogério de Souza da Silva|Técnico em Radiologia|6398-3|2016/2017|01/09 a 30/09/2017
Rosa Maria Silva|Assistente Social|6883-7|2015/2016|15/09 a 14/10/2017
Sarah Q. De Moraes Barbosa|Odontólogo Odontopediatra|9334-3|2015/2016|20/09 a 19/10/2017
Suzete Maria Teixeira Alves|Psicólogo|1961-5|2016/2017|04/09 a 03/10/2017
Tarcizio Freire da Costa|Encarregado|4225-0|2016/2017|18/09 a 17/10/2017
Valeria Silva de Oliveira|Auxiliar Administrativo|2733-2|2016/2017|01/09 a 30/09/2017

PORTARIA Nº 0978/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 24936/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0978/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adenilson Pecanha Marques|Auxiliar Creche|9691-1|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Adriana Marins da Silva Chaves|Aux. Serviços Gerais|9565-6|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Ana C. Pereira de Albuquerque|Merendeira - C.E.|6011-9|2016/2017|03/10 a 01/11/2017
Ana Karla Mendes da Silva|Secretário Escolar|10583-0|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Angelo Paulo Donato Caldas|Médico Oftalmologista III|8358-5|2015/2016|01/10 a 30/10/2017
Beatriz Ribeiro Gomes|Odontólogo|4924-7|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Carlos Renato M.De Azevedo|Fiscal Sanitário I|1951-8|2016/2017|17/10 a 15/11/2017
Claudineia de Souza Pereira|Aux. Enfermagem|3832-6|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Cristiano Martins Chuvá|Médico Oftalmologista|8423-9|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Danielle Souza do Rosario|Enfermeiro II|8640-1|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Denancy Almeida Sales|Aux. Serviços Gerais|3122-4|2015/2016|02/10 a 31/10/2017
Edson Batista Jardim|Guarda Sanitário I|9602-4|2015/2016|09/10 a 07/11/2017
Eliane Virginia Ricardo|Ag Serv Gerais - CAS|202-0|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Fabio Moreira dos Santos|Agente Administrativo|4475-0|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Francisco Soares da Cruz|Auxiliar Administrativo|9555-9|2016/2017|16/10 a 14/11/2017
Gilberto Pereira Fontes|Motorista|2075-3|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Gunavarr de Assis Felipe|Encarregado|7279-6|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Iris Ventura Martins|Telefonista|2257-8|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Joao Campos de Souza|Médico Socorrista|2818-5|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Jorgina Francisca dos Santos|Assessor de Adm. Tributaria II|9174-0|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Jose Daniel Tome da Rosa|Auxiliar Administrativo|11173-2|2015/2016|02/10 a 31/10/2017
Julio Cesar Souza Simoes|Motorista|9000-0|2016/2017|01/10 a 30/10/2017
Lia Marcia de Souza dos Santos|Aux. Enfermagem|1923-2|2015/2016|01/10 a 30/10/2017
Luiz Augusto Suzuki Sell|Médico Socorrista II|9476-5|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Magda Maria Bezerra Santos|Agente Administrativo|4820-8|2016/2017|16/10 a 14/11/2017
Marcelo Figueiredo Gimenes|Administrador Hospitalar I|7553-1|2015/2016|01/10 a 30/10/2017
Marcio Fernandes de Souza|Agente Administrativo|6954-0|2015/2016|02/10 a 31/10/2017
Maria Aparecida Almeida Silva|Aux. Serviços Gerais|11.307-7|2015/2016|02/10 a 31/10/2017
Maria D. De O. Barbosa Mendes|Aux. Serviços Gerais|8970-2|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Maria José Borges|Supervisor de Análise e Controle|2131-8|2016/2017|11/09 a 10/10/2017
Maurício Fortunato Libardi|Assessor Técnico III|2695-6|2016/2017|03/10 a 01/11/2017
Monalisa L. Dos Santos Costa|Nutricionista|8591-0|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Neuzelir Martins da Silva|Assessor Técnico de Saúde|3896-2|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
Paulo Cezar Fernandes|Coordenador|3993-4|2016/2017|01/10 a 30/10/2017

Regina H. Dos S. B. Henriques|Assessor de Adm. Financeira II|4798-8|2016/2017|01/10 a 30/10/2017
 Ricardo Baptista Mathias|Técnico de Aparelho Gessado|6781-4|2015/2016|02/10 a 31/10/2017
 Rosane de Abreu Koppe|Auxiliar Administrativo|9418-8|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
 Rosângela Francisca Xavier|Agente Administrativo|2231-4|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
 Sonia E. L. Da Costa E Silva|Auxiliar Administrativo|11264-0|2015/2016|02/10 a 31/10/2017
 Thereza Rachel Barbosa Tavares|Auxiliar Administrativo|10117-6|2015/2016|11/09 a 10/10/2017
 Thiago Azevedo Cruz|Prof. Ed. Física - LP|11152-0|2015/2016|02/10 a 31/10/2017
 Tito Rene Tavares da Silva|Médico Socorrista II|7436-5|2016/2017|01/10 a 30/10/2017
 Valdinei Botânico Tinoco|Técnico de Aparelho Gessado|8807-2|2016/2017|02/10 a 31/10/2017
 Vera Cruz Rodrigues Fernandes|Aux. Enfermagem|10319-5|2015/2016|02/10 a 31/10/2017
 Viviane de Sousa Santos|Encarregado|4855-0|2015/2016|02/10 a 31/10/2017
 Yoshikazu Noguchi|Médico Ortopedista|8372-0|2015/2016|02/10 a 31/10/2017

PORTARIA Nº 0979/2017

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19265/2017,

RESOLVE:

Art.1º - Derrogar a Portaria nº 0837/2017, dela excluindo o Servidor Marcelo Batista Cavalcante, matrícula 4467-9.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0980/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença-Prêmio às Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0980/2017

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 9398-0|Edna Cristiane Schumacker|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|2011/2016|01
 a 30/09/2017|20332/2017
 9315-7|Sandra Caldeira de Oliveira|Assistente Social|SEMUSA|2012/2017|02/01 a
 01/02/2018|20656/2017

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 7377-6|Maxuel Couto Barbosa Cortes|Fiscal Sanitário|SEMUSA|2005/2010|01/08 a
 31/10/2017|18423/2017

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO
 DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à Servidora **FLAVIA DINIZ FARIA**, Professor I, matrícula nº 9026-3, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **15/08/2017**, conforme processo administrativo nº 23991/2017.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração Pública

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 010/2017 – SEMAD
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO**

Divulga o resultado Final dos candidatos para o Cargo de Médico do Trabalho, no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal do Edital nº 010/2017 – SEMAD.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação|Candidato|CPF|Pontuação
 1º|Gustavo Correia Ribeiro|037.907.337-41|3,0

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração Pública

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos convoca a empresa **MACBOU EIRELI – ME**, a comparecer no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da presente publicação, para formalização da ata oriunda do **Pregão para Registro de Preços nº 019/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 12.198/2017**, contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de combustível para atender a demanda da frota de veículos oficiais deste Município. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**.

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos convoca a empresa **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, a comparecer no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da presente publicação, para formalização da ata oriunda do **Pregão para Registro de Preços nº 019/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 12.198/2017**, contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de combustível para atender a demanda da frota de veículos oficiais deste Município. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**.

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 031/2017 constante no Processo Administrativo nº 21.154/2017, para correção de erro material constante no número do contrato.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração no número do Contrato nº 031/2017 constante no Processo Administrativo nº 21.154/2017, tendo em vista a constatação de erro material na referida numeração.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.828/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 016/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017

(...)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21154/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD
PARTES: Município de Rio das Ostras e Pompeu Comércio de Pneus Ltda – EPP
ASSINATURA: 30/08/2017
VALOR TOTAL: R\$ 71.796,00

LEIA-SE:

CONTRATO: 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.828/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 016/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017

(...)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21154/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD
PARTES: Município de Rio das Ostras e Pompeu Comércio de Pneus Ltda – EPP
ASSINATURA: 30/08/2017
VALOR TOTAL: R\$ 71.796,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 010/2006
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32499/2016
 SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES
PARTES: Município de Rio das Ostras, Leonardo Rocha Drumond e Érica Rocha Drumond.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2017, visando continuidade da locação do imóvel, situado na Rua Carlos Viana, nº 390, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento do Dormitório para Moradores em Situação de Rua, neste Município.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR: R\$ 42.107,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 56, § único da Lei 8.245/1991 c/c Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Tomada de Preços nº 015/2017** (Processo Administrativo nº 32747/2011-SEMUOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Rio das Ostras, em virtude dos motivos expostos no respectivo Processo.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

· **Pregão para Registro de Preços nº 021/2017** (Processo Administrativo nº 13404/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de brita corrida e pó de pedra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARcado** para o **dia 18/09/2017 às 09:00 horas**. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I) Valor Total Estimado: R\$ 1.872.890,00

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 27/09/2017 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 004/2017** (Processo Administrativo nº 14822/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma da Praça da Baleia no Município de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 807.584,18
 O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrass.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração Pública

VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO E RESPEITE OS HORÁRIOS DA COLETA.

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!



DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATENDIMENTO
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 8h	Âncora • Cantagalo • Cláudio Ribeiro • Atlântica • Jardim Mariléa • Mariléa Chácara • Porto Seguro • Novo Horizonte • Village Rio das Ostras • Rocha Leão
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 8h	Jardim Campomar • Cantinho do Mar • Cidade Beiramar • Cidade Praiana • Extensão Serramar Jardim Miramar • Jardim Patrícia • Mar do Norte • Maria Turry • Palmital • Recanto • Serramar • Extensão do Bosque (até a Rua R. G. do Norte) • Alphaville • ZEN
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 18h	Centro • Bosque da Areia • Enseada das Gaivotas • Floresta • Mar y Lago • Nova Esperança • Praia Mar • Reduto da Paz • Terra Firme • Verdes Mares • Boca da Barra • Bosque da Praia • Bosque Beira Rio • Colinas • Costazul • Jardim Bela Vista • Ouro Verde • Recreio
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 18h	Balneário Remanso • Camping do Bosque • Casa Grande • Ext. do Bosque (a partir da Rua R. G. do Norte) • Extensão Novo Rio das Ostras • Novo Rio das Ostras • Operário • Peroba • Parque São Jorge (Ilha) • Liberdade • Nova Cidade • Parque Zabulão • São Cristóvão • Village Sol e Mar • Gelson Apicelo • Santa Helena

PROCURADORIA GERAL

PORTARIANº 049/2017

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolução de Servidor .

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 13506/2013, restou comprovado que o Servidor **Vinicius Frauches Reis da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 10219-9, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **Vinicius Frauches Reis da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 10219-9 por não restar comprovada nos autos, a prática de infração descrita no art. 103, inciso, XI c/c artigo 114, inciso II e XIII, todos da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 13506/2013, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 01 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 050/2017

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Advertência Verbal .

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 36376/2014, as Servidoras **FLÁVIA MARIA POSSIDIO OLIVEIRA**, Telefonista, matrícula nº 11385-9 e **CLAUDIA LIMA DOS SANTOS**, Telefonista, matrícula nº 7514-0, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos X e XII c/c Art. 109, parágrafo único, todos da Lei nº 079/1994 ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aplicar às Servidoras **FLÁVIA MARIA POSSIDIO OLIVEIRA**, Telefonista, matrícula nº 11385-9 e **CLAUDIA LIMA DOS SANTOS**, Telefonista, matrícula nº 7514-0, a **PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL**, com base no disposto do art. 109, parágrafo único, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 36376/2014, com posterior envio ao **DEGED** para as medidas pertinentes de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 01 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

CONVOCAÇÃO

Aos Srs. Integrantes da Comissão Revisora do Plano Diretor do Município de Rio das Ostras.

Ficam os Senhores membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº. 0835/2017, convocados para participar da **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **06 de setembro de 2017**, às **11h**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, situada à Rua Petrópolis, s/nº, Jardim Mariléa, Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

CONVOCAÇÃO

Aos Srs. Integrantes da Comissão para realização de estudos de viabilidade para criação de Pessoa Jurídica da Administração Indireta para Gestão de Serviços de Água e Esgoto no Município de Rio das Ostras.

Ficam os Senhores membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº. 0831/2017, convocados para participar da **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **06 de setembro de 2017**, às **10h**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, situada à Rua Petrópolis, s/nº, Jardim Mariléa, Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos, da 8ª reunião, da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O atuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sectran, 01 de setembro de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 025/2017

Processo Administrativo nº 17494/2017

Auto de Infração nº 769/2017

Permissionário: JORGE LUIZ PESSANHA DE AZEVEDO - 018

Infrator: SILVIO PINTO DA SILVA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **769/2017**,

lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17502/2017

Auto de Infração nº 523/2017

Permissionário: CARLA VIEIRA FREITAS - 297

Infrator: ILDNEY DA ROCHA FREITAS - AUXILIAR

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **523/2017**,

lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17504/2017

Auto de Infração nº 519/2017

Permissionário: JORGE LUIZ PESSANHA DE AZEVEDO - 018

Infrator: EDUARDO SCARDIINO EVANGELISTA - AUXILIAR

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **519/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17506/2017

Auto de Infração nº 521/2017

Permissionário: RODRIGO ALVES BERNO - 319

Infrator: RODRIGO ALVES BERNO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **521/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17493/2017

Auto de Infração nº 1459/2017

Permissionário: IGUATEMY MUNIZ DA SILVA - 073

Infrator: IGUATEMY MUNIZ DA SILVA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1459/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17496/2017

Auto de Infração nº 524/2017

Permissionário: DEOMAR FERNANDERS ALMEIDA - 283

Infrator: DEOMAR FERNANDERS ALMEIDA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **524/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17499/2017

Auto de Infração nº 520/2017

Permissionário: MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO - 121

Infrator: MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 520/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17940/2017

Auto de Infração nº 777/2017

Permissionário: PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA - 239

Infrator: PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 777/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17941/2017

Auto de Infração nº 821/2017

Permissionário: MARCELO DA SILVA LIMA - 148

Infrator: MARCELO DA SILVA LIMA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 821/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20142/2017

Auto de Infração nº 611/2017

Permissionário: LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS - 206

Infrator: LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 611/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17952/2017

Auto de Infração nº 779/2017

Permissionário: EDUARDO LAURINDO DA FONSECA - 248

Infrator: EDUARDO LAURINDO DA FONSECA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 779/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17936/2017

Auto de Infração nº 779/2017

Permissionário: EDUARDO LAURINDO DA FONSECA - 248

Infrator: EDUARDO LAURINDO DA FONSECA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 779/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17931/2017

Auto de Infração nº 823/2017

Permissionário: CLAUDIA DE FRIAS SILVA - 312

Infrator: PAULO VERICIANO BATISTA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 823/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17491/2017

Auto de Infração nº 768/2017

Permissionário: ANDRELINO ANDRADE NETO - 181

Infrator: EDUARDO SCARDINO EVANGELISTA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 768/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20230/2017

Auto de Infração nº 639/2017

Permissionário: MARCELO DA SILVA GONÇALVES - 145

Infrator: MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 639/2017, lavrado

pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 17938/2017

Auto de Infração nº 525/2017

Permissionário: LEANDRO ROSÁRIO BATISTA - 216

Infrator: CARLOS EDUARDO CALDAS GALIZA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 525/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

JULIO CESAR DOS S. FELIX

Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA

Membro

LUZIARA MARQUES TEIXEIRA

Membro

GUILHERME DA COSTA

Membro

PORTARIA SECTRAN Nº 026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tomar público o resultado dos julgamentos, da 10ª reunião, da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 01 de setembro de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 026/2017

Processo Administrativo nº 20170/2017

Auto de Infração nº 638/2017

Permissionário: JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES – 071

Infrator: JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 638/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20169/2017

Auto de Infração nº 799/2017

Permissionário: JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES – 156

Infrator: JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 799/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20167/2017

Auto de Infração nº 1028/2017

Permissionário: EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES – 107

Infrator: EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1028/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20166/2017

Auto de Infração nº 1027/2017

Permissionário: FABIANO BARRETO PERES – 167

Infrator: FABIANO BARRETO PERES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1027/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20164/2017

Auto de Infração nº 796/2017

Permissionário: ADENIDIS COLINO DA SILVA – 167

Infrator: ADENIDIS COLINO DA SILVA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 796/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20163/2017

Auto de Infração nº 794/2017

Permissionário: JOÃO LUIZ TRIGO – 240

Infrator: JOÃO LUIZ TRIGO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 794/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20161/2017

Auto de Infração nº 792/2017

Permissionário: JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA – 071

Infrator: JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 792/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20160/2017

Auto de Infração nº 791/2017

Permissionário: ROBSON RODRIGUES DA SILVA – 197

Infrator: ROBSON RODRIGUES DA SILVA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 791/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20159/2017

Auto de Infração nº 1441/2017

Permissionário: LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS – 206

Infrator: LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1441/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20158/2017

Auto de Infração nº 1440/2017

Permissionário: WEVWERTON LUIZ NETO – 375

Infrator: WEVWERTON LUIZ NETO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1440/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20157/2017

Auto de Infração nº 1479/2017

Permissionário: PAULO DA COSTA SILVA – 139

Infrator: PAULO DA COSTA SILVA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1479/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20156/2017

Auto de Infração nº 1442/2017

Permissionário: PAULO ROBERTO TARTARINE – 231

Infrator: PAULO ROBERTO TARTARINE

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1442/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20155/2017

Auto de Infração nº 1438/2017

Permissionário: GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO – 284

Infrator: GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1438/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20154/2017

Auto de Infração nº 1400/2017

Permissionário: JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA – 134

Infrator: JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1400/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20152/2017

Auto de Infração nº 827/2017

Permissionário: EDUARDO LAURINDO DA FONSECA – 248

Infrator: EDUARDO LAURINDO DA FONSECA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 827/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20151/2017

Auto de Infração nº 826/2017

Permissionário: MANOEL BERNADINO DA SILVA FILHO – 205

Infrator: MANOEL BERNADINO DA SILVA FILHO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 826/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20150/2017

Auto de Infração nº 824/2017

Permissionário: ALCEIR DA SILVA CARVALHO – 002

Infrator: ALCEIR DA SILVA CARVALHO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 824/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20149/2017

Auto de Infração nº 761/2017

Permissionário: JOCELIO RIBEIRO BATISTA – 016

Infrator: JOCELIO RIBEIRO BATISTA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 761/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20148/2017

Auto de Infração nº 763/2017

Permissionário: LUIZ CARLOS GAIO – 373

Infrator: LUIZ CARLOS GAIO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 763/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20147/2017

Auto de Infração nº 764/2017

Permissionário: WALMIR DO NASCIMENTO DA SILVA – 374

Infrator: WALMIR DO NASCIMENTO DA SILVA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 764/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20146/2017

Auto de Infração nº 818/2017

Permissionário: NELSON LUCAS TEIXEIRA – 125

Infrator: NELSON LUCAS TEIXEIRA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 818/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20144/2017

Auto de Infração nº 819/2017

Permissionário: RICARDO ALMEIDA PESSANHA – 261

Infrator: RICARDO ALMEIDA PESSANHA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 819/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20143/2017

Auto de Infração nº 1437/2017

Permissionário: JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA – 071

Infrator: JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1437/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 20140/2017

Auto de Infração nº 637/2017**Permissionário:** PAULO ROBERTI MARTINS – 088**Infrator:** PAULO ROBERTI MARTINS**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **637/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20237/2017****Auto de Infração nº 800/2017****Permissionário:** CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS – 222**Infrator:** CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **800/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20235/2017****Auto de Infração nº 828/2017****Permissionário:** PAULO CESAR GONÇALVES – 163**Infrator:** PAULO CESAR GONÇALVES**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **828/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20234/2017****Auto de Infração nº 829/2017****Permissionário:** EDUARDO LAURINDO DA FONSECA – 248**Infrator:** EDUARDO LAURINDO DA FONSECA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **829/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20233/2017****Auto de Infração nº 830/2017****Permissionário:** THIAGO CODEÇO MOUTINHO – 250**Infrator:** THIAGO CODEÇO MOUTINHO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **830/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20232/2017****Auto de Infração nº 831/2017****Permissionário:** LUIZ CARLOS GAIO – 373**Infrator:** LUIZ CARLOS GAIO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **831/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20231/2017****Auto de Infração nº 641/2017****Permissionário:** MÔNICA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO COSTA – 211**Infrator:** MÔNICA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO COSTA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **641/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20228/2017****Auto de Infração nº 798/2017****Permissionário:** CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO – 089**Infrator:** CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **798/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 17953/2017****Auto de Infração nº 526/2017****Permissionário:** EDUARDO LAURINDO DE FONSECA – 248**Infrator:** EDUARDO LAURINDO DE FONSECA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **526/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 17951/2017****Auto de Infração nº 778/2017****Permissionário:** THIAGO CODEÇO MOUTINHO – 250**Infrator:** THIAGO CODEÇO MOUTINHO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **778/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 17949/2017****Auto de Infração nº 780/2017****Permissionário:** DONES SILVA DA CRUZ – 079**Infrator:** DONES SILVA DA CRUZ**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **780/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 17948/2017****Auto de Infração nº 782/2017****Permissionário:** HENRIQUE ALVES LAJE – 260**Infrator:** HENRIQUE ALVES LAJE**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **782/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 17946/2017****Auto de Infração nº 783/2017****Permissionário:** HENRIQUE ALVES LAJE – 260**Infrator:** HENRIQUE ALVES LAJE**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **783/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 17944/2017****Auto de Infração nº 787/2017****Permissionário:** JOCELIO RIBEIRO BATISTA – 016**Infrator:** JOCELIO RIBEIRO BATISTA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **787/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 17945/2017****Auto de Infração nº 784/2017****Permissionário:** SERGIO ALONSO DUARTE – 3184**Infrator:** SERGIO ALONSO DUARTE**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **784/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 17933/2017****Auto de Infração nº 822/2017****Permissionário:** RODRIGO ALVES BERNO - 319**Infrator:** RODRIGO ALVES BERNO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **822/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 20165/2017****Auto de Infração nº 1024/2017****Permissionário:** CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS - 241**Infrator:** CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1024/2017**, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**JULIO CESAR DOS S. FELIX**
Presidente**MARCO RICARDO DA SILVA**
Membro**LUZIARA MARQUES TEIXEIRA**
Membro**GUILHERME DA COSTA**
Membro**PORTARIA SECTRAN Nº 027 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Tornar pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;

CONSIDERANDO o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se publicidade a decisão proferida nos processos administrativos abaixo relacionados para que produza efeitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar aos Permissionários e Auxiliares do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – SSTU, listados abaixo nesta Portaria, as sanções ali contidas, com base nos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 01 de setembro de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Sr. FELIX BARBOSA DA CRUZ

Motorista Auxiliar do SSTU 024

Processo Administrativo nº 9112/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JUAREZ BATISTA DE ARAÚJO

Permissionário do SSTU 280

Processo Administrativo nº 15340/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. LEANDRO KLEN DOS SANTOS

Permissionário do SSTU 123

Processo Administrativo nº 13533/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. ELMO DOS SANTOS AZEVEDO

Motorista Auxiliar do SSTU 123

Processo Administrativo nº 13527/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. HENRIQUE ALVES LAGES

Permissionário do SSTU 260

Processo Administrativo nº 13529/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. ODILARDO JORDÃO PINHEIRO

Permissionário do SSTU 279

Processo Administrativo nº 15332/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. MAGNO DA COSTA OLIVEIRA

Permissionário do SSTU 314

Processo Administrativo nº 9344/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. ROBERTO CARLOS DA SILVA ANDRADE

Permissionário do SSTU 273

Processo Administrativo nº 14332/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA

Permissionário do SSTU 387

Processo Administrativo nº 15364/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JOSÉ AMARILDO FERREIRA DA SILVA

Permissionário do SSTU 380

Processo Administrativo nº 15360/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JOSE ANTONIO QUESADA FERNANDES JUNIOR

Motorista Auxiliar do SSTU 393

Processo Administrativo nº 15362/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA

Permissionário do SSTU 134

Processo Administrativo nº 15330/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. ALONSO PEREIRA LEMOS

Permissionário do SSTU 194

Processo Administrativo nº 10546/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. EDUARDO LAURINDO DA FONSECA

Permissionário do SSTU 248

Processo Administrativo nº 14352/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. THIAGO CODEÇO MOUTINHO

Permissionário do SSTU 250

Processo Administrativo nº 5552/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. NÁDIA CONCEIÇÃO SAMPAIO

Motorista Auxiliar do SSTU 254

Processo Administrativo nº 10095/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. GUSTAVO HENRQUE DE OLIVEIRA

Motorista Auxiliar do SSTU 390

Processo Administrativo nº 10093/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. PAULO LESSA DA SILVA

Permissionário do SSTU 238

Processo Administrativo nº 15345/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JOSÉ CAVALCANTI BEZERRA

Permissionário do SSTU 232

Processo Administrativo nº 14399/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. ULYSSES PITANGA DOS SANTOS

Permissionário do SSTU 082

Processo Administrativo nº 14370/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. ANDERSON JOSELINO DA S. BAIÃO

Motorista Auxiliar do SSTU 071

Processo Administrativo nº 14372/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. AROLDO TEIXEIRA DOS REIS

Permissionário do SSTU 155

Processo Administrativo nº 15375/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. LEANDRO LIRA DE NAZARE

Motorista Auxiliar do SSTU 118

Processo Administrativo nº 15357/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. REGINALDO JOSÉ DA ROCHA

Permissionário do SSTU 171

Processo Administrativo nº 15331/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. MARCELO FERREIRA DE ARAUJO

Motorista Auxiliar do SSTU 364

Processo Administrativo nº 15355/2017Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.**Sr. CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS**

Permissionário do SSTU 241

Processo Administrativo nº 14373/2017Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** o condutor abaixo relacionado afim de, exercer o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DO SSTU
21811/2017|WELLINGTON DA SILVA PONTES|369/12

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

0721|WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA|158
0680|GERONIMO PESSOA DE MELLO|178
1486|SERGIO BELIZÁRIO COELHO|058
1491|EDUARDO CARDOSO DE SÁ|117
1169|GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO|284
1033|REGINALDO JOSÉ DA ROCHA|171
1186|AGOSTINHO RAMADA COUTO|201
1185|JORGE TARGINO DE ARAÚJO JUNIOR|366
1184|FERANANDO SANDY SCHOTT|147
1113|ALCEIR DA SILVA CARVALHO|002
1056|LUIZ ZELMIR MEIRELLES ROSA|065
1181|ALEXANDRE SANTOS|192
1183|ERIVALDO BARRETO LEMOS|184
1114|JOCÉLIO RIBEIRO BATISTA|016
1109|PAULO ROBERTO MARTINS|088
1500|LEANDRO ROSÁRIO BATISTA|216
0635|CARLOS ALBERTO SOARES|321
0634|CARLOS ALBERTO SOARES|321
0633|CARLOS ALBERTO SOARES|321
0631|JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO FONSECA|326
0632|JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO FONSECA|326
0767|FRANKLIN PEREIRA GOMES DOS REIS|348
0765|FRANKLIN PEREIRA GOMES DOS REIS|348
0766|FRANKLIN PEREIRA GOMES DOS REIS|348
1055|MARCELO RISCADO MANHÃES|174
1180|LEANDRO FIGUEIRA DE FARIAS|076
1179|EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES|048
1178|LÚCIA DE FÁTIMA|392
1177|THIAGO CODEÇO MOUTINHO|250
1176|CARLOS EDUARDO G. LEMOS|241
1175|LEANDRO KLEN DOS SANTOS|123
1174|CHARLES BARBOSA DE LIMA|340
1173|MARCOS AURELIO SCOLARICK PEREIRA|245
1172|MARCELO ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO|121
1110|LEONARDO JUNQUEIRA NEVES|219
1111|CLAUDIA DE FRIAS SILVA|312
1112|ALCEIR DA S. CARVALHO|002
0855|PAULO CESAR MARQUES|331
0854|PAULO SERGIO DE OLIVEIRA|113
1498|GERONIMO PESSOA DE MELO|178
1036|WILLIAN RIBEIRO DA SILVA|037
1032|MANOEL BERNADINO DA SILVA FILHO|205
1031|CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO|089
1030|ANDRE LUIZ BESSA FERREIRA|037
0971|OSCAR FERREIRA NETO|149
0870|JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES|156
0869|DARIO GONÇALVES ARAÚJO|146
0808|BENEVIDES NUNES GARCIA|160
0866|WELLINTON DA SILVA PONTES|369
0865|MOISES BARRETO DE OLIVEIRA|150
0864|FRANKLIN PEREIRA GOMES DOS REIS|348
0861|ROBSON RODRIGUES DA SILVA|197
0860|FRANKLIN PEREIRA GOMES DOS REIS|348
0859|HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA|275
0858|GIOVANI DA SILVA MORALLES|377
1187|PAULO LESSA DA SILVA|238

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

0903|GERÔNIMO PESSOA DE MELLO|178
0904|JEFFERSON AQUINO DE MELLO|371
0905|HANILTON CEZAR DE MORAIS MOTA|275
0906|VALCIRLEI DOS SANTOS COSTA|296
0907|RONALDO RODRIGUES DE ALMEIDA|103
1118|MARCOS AURÉLIO S. PEREIRA|245
1189|ELIANE DA SILVA LIMA|237
1190|JOSÉ R. ALVES DA SILVA|134
1191|ROBSON R. DA SILVA|197
1193|EDUARDO LAURINDO DA FONSECA|248
1194|OSCAR F. NETO JUNIOR|191
1195|ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO|192
1196|ERIVALDO BARRETO LEMOS|184
0690|JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA|134
0691|ROBSON RODRIGUES DA SILVA|197
0692|OSCAR FERREIRA NETO JUNIOR|191
0693|ERIVALDO BARRETO LEMOS|184
1198|MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO|121
1199|CARLOS RENATO GONÇAVES MACHADO|089
1200|NELSON LUCAS TEIXEIRA|125

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017 - SEGEP****PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a TO GO – ABRAZILIAN ENGLISH INSTITUTE.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17672/2017.**DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2017.**VIGÊNCIA:** pelo período de 02 (dois) anos iniciando-se na data de sua assinatura.**OBJETO:** Viabilizar aos servidores públicos municipais e seus dependentes descontos na matrícula, mensalidade e material didático nos cursos de inglês: Executivo, Offshore e Teens, conforme descrito abaixo:

- Matrícula: 50 (cinquenta) % de desconto;
- Mensalidade do Plano Regular: 20% (vinte) % de desconto;
- Mensalidade do Plano Offshore: 20% (vinte) % de desconto;
- Material Didático: 100% (cem) % de desconto (gratuito).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 30/06/2016 (*)**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS**TERMO ADITIVO:** 001/2017.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19147/2017.**DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2017.**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2017.**OBJETO:** A prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2017, para fins tão somente de pagamento de parcelas em atraso.

(*) Republicado por incorreção no Jornal Oficial do Município, Ed. Especial nº 880, de 30/08/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 30/06/2016**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO DAS OSTRAS – APAE RIO DAS OSTRAS.**TERMO ADITIVO:** 001/2017.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19151/2017.**DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2017.**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2017.**OBJETO:** A prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2017, para fins tão somente de pagamento de parcelas em atraso.**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO****PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a EDUCARE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19228/2017.**DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2017.**VIGÊNCIA:** pelo período de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.**OBJETO:** Viabilizar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional, a realização de estágio obrigatório ou não, para o desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS****NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo

relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

PROCESSO|REQUERENTE
17227|2016|NOEMIA PEREIRA DE MELO
27486|2016|AMARO TELES
17082|2008|JOSÉ CARLOS SCARAMBONE
8817|2006|THAÍS BRAGANÇA MELLO COELHO
8781|2016|VANIA PEREIRA PINTOS
3949|2006|VALTER BORGES MACABU
14058|2005|JOSÉ MAURO XAVIER ELSOS
21445|2016|CARLA CRISTINE GOMES DE OLIVEIRA DA COSTA
41725|2012|MARIA PACHECO DE ANDRADE
28880|2012|RAMIRO JUNIOR CONST. E INC. DE EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA ME
33152|2013|PLIMSOLL SERVIÇOS LTDA
34210|2015|CHRISSIE JARDIM LEMOS CRUZ
31008|2016|ARETHA MORALES WARE
2500|2010|JERONIMO LOURENÇO DA CRUZ
15620|2016|ANTONIO DOS SANTOS
24111|2016|MARILDA BARRETO RIBEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Divulga o Calendário Fiscal do exercício de 018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECLARA:

Art. 1º - Os vencimentos dos prazos para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) no exercício de 2018, são os constantes do Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE).

§ 1º - Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos constantes do Anexo Único a este ADE deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência.

§ 2º - O pagamento referido no caput deverá ser efetuado por meio de:

I- Documento de Arrecadação do Município.

§ 3º - O Calendário Fiscal será disponibilizado na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet, no endereço eletrônico: <http://spe.riodasostrias.rj.gov.br> e no site <http://www.riodasostrias.rj.gov.br>.

§ 4º - Os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos municipais serão disponibilizados na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet, no endereço eletrônico: <http://spe.riodasostrias.rj.gov.br>.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ (ADE) N.01/2017

Calendário Fiscal - Exercício de 2018

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras (SEMFAZ).

Tributos	Cota	Desconto	Data de vencimento
IPTU	Cota Única	10% (dez por cento)	28/02/2018
	Cota Única s/desconto	-	31/03/2018
	1ª parcela	-	31/03/2018
	2ª parcela	-	30/04/2018
	3ª parcela	-	31/05/2018
	4ª parcela	-	30/06/2018
	5ª parcela	-	31/07/2018
	6ª parcela	-	31/08/2018
	7ª parcela	-	30/09/2018
	8ª parcela	-	31/10/2018
9ª parcela	-	30/11/2018	
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	Cota Única	10% (dez por cento)	28/02/2018
	Cota Única s/desconto	-	31/03/2018
	1ª parcela	-	31/03/2018
	2ª parcela	-	30/04/2018
	3ª parcela	-	31/05/2018
	4ª parcela	-	30/06/2018
	5ª parcela	-	31/07/2018
	6ª parcela	-	31/08/2018
	7ª parcela	-	30/09/2018
	8ª parcela	-	31/10/2018
9ª parcela	-	30/11/2018	

TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO	Cota Única	10% (dez por cento)	28/02/2018
	Cota Única s/desconto	-	31/03/2018
	1ª parcela	-	31/03/2018
	2ª parcela	-	30/04/2018
	3ª parcela	-	31/05/2018
	4ª parcela	-	30/06/2018
	5ª parcela	-	31/07/2018
	6ª parcela	-	31/08/2018
	7ª parcela	-	30/09/2018
	8ª parcela	-	31/10/2018
9ª parcela	-	30/11/2018	
TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS	Cota Única	-	28/02/2018
	1ª parcela	-	28/02/2018
	2ª parcela	-	31/03/2018
	3ª parcela	-	30/04/2018
	4ª parcela	-	31/05/2018
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO	Cota Única	-	28/02/2018
	1ª parcela	-	28/02/2018
	2ª parcela	-	31/03/2018
	3ª parcela	-	30/04/2018
	4ª parcela	-	31/05/2018
	5ª parcela	-	30/06/2018
	6ª parcela	-	31/07/2018
	7ª parcela	-	31/08/2018
	8ª parcela	-	30/09/2018
	9ª parcela	-	31/10/2018
10ª parcela	-	30/11/2018	

Tributos	Cota	Desconto	Data de vencimento
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA	Cota única c/ desconto	10% (dez por cento)	28/02/2018
	Cota única s/ desconto	-	31/03/2018
ISSQN- TRABALHO PESSOAL	Cota Única	-	28/02/2018
	1º Trimestre	-	28/02/2018
	2º Trimestre	-	31/03/2018
	3º Trimestre	-	30/04/2018
	4º Trimestre	-	31/05/2018

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 006/2017 – SEMUSA

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DESIGNA SERVIDORES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e Consoante o Processo Administrativo nº 25057/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 06/2017-SEMUSA, para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUSA, 01 de setembro de 2017.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 006/2017

COMISSÃO ORGANIZADORA

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO
Eloizaneth Alves Frassetto|7892-1|Assessor Hospitalar
Josenir Freitas Custódio da Silva Santos|2233-0|Subsecretária Municipal de Atenção Especializada
Marcelo Sales Reis|9046-8|Assessor Técnico I
Livia Oliveira de Assis|13150-4|Assessor Administrativo
Jane Blanco Teixeira|6732-6|Subsecretária Municipal Interina de Atenção Básica
Cristiane Grion da Rocha|8637-1|Coordenadora Geral de Enfermagem
Therezinha Loureiro Alves Ferreira|13157-1|Assistente I
Raquel Maria Valli|13131-8|Assistente III
Monara Paula Eyer Lobosco|13527-5|Assistente II
Edgard Augusto Silva Gomes|11329-8|Administrador

EDITAL Nº 06/2017-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através de **PORTARIA** será composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, 595, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras, conforme quadro abaixo:

DIAS|CARGOS|HORÁRIO

05/09/2017|Nível Superior|08:00 as 17:00

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo elencada, em originais e cópias, no ato da inscrição, em folha A4 ou ofício:

- Currículo;
- Comprovante de escolaridade (diploma/certificado, declaração de conclusão do curso ou histórico escolar);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
- Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente;
- CPF ou comprovação de situação cadastral no CPF, Carteira de Identidade
- Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Laudo médico atestado deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência)
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- Comprovante de especialização (quando for o caso);

4.1- Não será permitida a entrega de qualquer documentação posterior ao ato da inscrição.

5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1 – Cada candidato poderá efetuar no máximo 02 (duas) inscrições (para apenas 02 cargos), sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada cargo assim como entrega de documentos duplicados.

5.2 – O candidato que realizar mais de 02 (duas) inscrições será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária consistirá em Análise de Currículo (Títulos, Experiência Profissional e cursos complementares);

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estiverem relacionadas ao cargo pleiteado;
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos;

Não serão considerados:

- . Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbados;
- . Comprovações de formação não concluídos (em curso);
- . Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
- . Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
- . Declarações referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Oficinas, Feiras, Jornadas e Simpósios.

6.1 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública

Até 02 anos |0,5 |1,0

+ 02 a 05 anos |1,0 |1,5

+ 05 anos|1,5 |2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação “*strictu sensu*” - Doutorado|2,0

Pós Graduação “*strictu sensu*” - Mestrado |1,5

Pós Graduação “*lato sensu*” - Especialização |1,0

Limitado ao máximo de 4,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

+ 40 horas |0,5

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

6.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicada pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.2.2- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.3- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

7- RECURSO

7.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

7.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01(um) dia útil após a publicação do resultado preliminar do Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

7.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específico para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12(doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3-Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4-O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

10.6- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

10.7- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências. Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

10.8-A ficha deverá ser impressa em frente e verso pelo candidato e está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e preenchida preferencialmente em letra de forma pelo candidato. **Informamos que a mesma não será fornecida no local da inscrição.**

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

CARGOS|VAGAS|CADASTRO DE RESERVA|TOTAL|CARGA HORÁRIA|

VENCIMENTOS| REQUISITOS

Médico Anestesiologista II|4|0|4|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em

Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Gineco Obstetra II|4|0|4|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em

Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Pediatra II|3|0|3|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em Medicina

+ Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Socorrista II|4|2|6|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em Medicina

+ Registro no CRM

Médico CardiologistaI|1|0|1|20 horas|R\$ 2.035,19|Curso Superior Completo em Medicina

+ Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico GastroenterologistaI|1|0|1|20 horas|R\$ 2.035,19|Curso Superior Completo em

Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

TOTAL DE VAGAS|17||19||

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2017.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

FICHA CADASTRAL EDITAL 06-2017

NOME			
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	CEP	
TELEFONE CEL (1)	TELEFONE CEL (2)	TELEFONE RESIDENCIAL	
EMAIL	RG	ORG. EXP.	
TÍTULO ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	CPF
CARTEIRA DO CONSELHO		PIS/PASEP	
CERT. RESERVISTA	NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	CÔNJUGE		
DEPENDENTE		DATA DE NASCIMENTO	

Documentos entregues no momento da inscrição (vista mesário)		
Currículo	CPF, ou comprovante de Situação Cadastra no CPF	
Registro do Conselho Regional de Medicina	Laudo Médico atestando deficiência (candidatos PNE)	
Comprovante de Experiências Profissionais (carteira de trabalho ou declaração/certidão de comprovação de experiência profissional)	Certificado de Reservista (Homens)	
Comprovantes de cursos complementares	Certidão de nascimento da Prole (desempate)	
Carteira de Identidade	Comprovante de Especialidade	
Titulo de Eleitor	Comprovante da última eleição	

Deficiente Físico: Sim Não

Função Pretendida: _____

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____

assinatura

Rua das Casuarinas, nº 595, Centro de Cidadania, Âncora
CEP: 28899 440 – Rio das Ostras.

TÍTULOS/CERTIFICADOS FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Ensino Médio	<input type="checkbox"/>
Graduação	<input type="checkbox"/>
Pós Graduação “ <i>lato sensu</i> ” - Especialização	<input type="checkbox"/>
Pós Graduação “ <i>strictu sensu</i> ” - Mestrado	<input type="checkbox"/>
Pós Graduação “ <i>strictu sensu</i> ” - Doutorado	<input type="checkbox"/>
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
+ 40 horas	
Curso 1:	
Curso 2:	
Curso 3:	
Curso 4:	
Curso 5:	
Curso 6:	
Curso 7:	
Curso 8:	
Curso 9:	

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins ser expressão da verdade, que:

Não exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.

Exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.

01(um)

Mais de 01(um)

Municipal

Estadual

Federal

Especificação da Acumulação

Órgão: _____

Cargo: _____

Local: _____

Carga Horária: _____

Pela declaração acima, fico inteiramente responsável, de acordo com o inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 034/01.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____

Assinatura

FORAM ENTREGUES _____ FOLHAS RUBRICADAS PELO CANDIDATO JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO

MESÁRIO _____ MATRÍCULA _____

Assinatura do Mesário

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - SETEMBRO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	2 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
3 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	4 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	9 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro
10 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	11 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	12 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	13 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	14 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	15 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	16 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
17 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	18 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	19 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	20 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	21 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	22 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	23 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
24 SUCESO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	25 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	26 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 2 Centro	27 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira-Mar	28 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	29 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	30 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	2 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
3 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	5 FARMAIS Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	6 FARMAIS Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	7 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	8 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	9 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	11 TERRA FIRME R. Adolfo Frejat, nº 43 - Lj 4 e 5 Terra Firme	12 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	15 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
17 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	18 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	23 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul
24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	26 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	27 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	28 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	29 FARMAIS Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	30 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23518/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.

OBJETO: Aplicação de injeção intra vítrea (Lucentis ou Ely), para atender à paciente Maria de Lurdes José da Cruz.

JUSTIFICATIVA: Disponibilizar o procedimento especializado de alto custo, não fornecido pelo SUS, porém realizado nos hospitais e clínicas especializadas, conforme Decisão Judicial.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/08/2017

VALOR: 8.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0921/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23027/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil PREGOMIN PEPTI para atender os pacientes Heitor Coelho Nascimento, Bella Zache Aguiar, Clara Zache Aguiar, Pedro Myguell Oliveira Souza e Thayana da Silva Gois.

VALOR: R\$ 13.524,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 - 02.32 (SUS/Estado)

EMIÇÃO: 22/08/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0924/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22489/2017

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/GAPS/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017, PROCESSO 67403.000492/2016-47 DO GRUPAMENTO DE APOIO DA SAÚDE (GAPS)

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric - Nutricional Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de dietas suplementos.

VALOR: R\$ 86.688,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMIÇÃO: 29/08/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0925/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22489/2017

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/GAPS/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017, PROCESSO 67403.000492/2016-47 DO GRUPAMENTO DE APOIO DA SAÚDE (GAPS)

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric - Nutricional Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de dietas suplementos.

VALOR: R\$ 37.152,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMIÇÃO: 29/08/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0926/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23518/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.

OBJETO: Aplicação de injeção intra vítrea (Lucentis ou Ely), para atender à paciente Maria de Lurdes José da Cruz.

VALOR: R\$ 8.400,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)

EMIÇÃO: 29/08/2017

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/GAPS/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017, PROCESSO 67403.000492/2016-47 DO GRUPAMENTO DE APOIO DA SAÚDE (GAPS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22489/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de dietas suplementos.

EMPRESA: Nutric - Nutricional Comércio Ltda

VALOR TOTAL R\$ 123.840,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

2; NOVASOURCE GC HP 1000 ML SF; UND; 300; 66,50; 19.950,00

6; PEPTAMEN PREBIO 1000 ML SF; UND; 300; 127,00; 38.100,00

9; ISOSOURCE 1.5 1000 ML SF; UND; 500; 46,60; 23.300,00

20; ISOSOURCE MIX 1000 ML SF; UND; 400; 44,90; 17.960,00

28; NOVASOURCE SÊNIOR 1000 ML SF; UND; 500; 49,06; 24.530,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11822/2017

PREGÃO Nº 002/2017 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de autoclave horizontal de mesa de 21 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 0.2.42(SUS/Invest)

NOTA DE EMPENHO: 0908/2017

EMITIDA EM: 08/08/2017

VALOR: R\$ 3.900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23027/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil PREGOMIN PEPTI para atender os pacientes Heitor Coelho Nascimento, Bella Zache Aguiar, Clara Zache Aguiar, Pedro Myguell Oliveira Souza e Thayana da Silva Gois.

VALOR: R\$ 13.524,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 33.90.32 - 02.32 (SUS/Estado)

NOTA DE EMPENHO: 0921/2017

EMITIDA EM: 22/08/2017

VALOR: R\$ 13.524,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8666/1993.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22489/2017

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/GAPS/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017, PROCESSO 67403.000492/2016-47 DO GRUPAMENTO DE APOIO DA SAÚDE (GAPS)

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric - Nutricional Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de dietas suplementos.

VALOR TOTAL: R\$ 123.840,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

NOTA DE EMPENHO: 0924/2017

EMITIDA EM: 29/08/2017

VALOR: R\$ 86.688,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 02.52(SUS/MAC)

NOTA DE EMPENHO: 0925/2017

EMITIDA EM: 29/08/2017

VALOR: R\$ 37.152,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº 060/2006 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão nº 005/2017 - SEMUSA/FMS:

. Foi incluído no item 11.1.1- Habilitação Jurídica, do Edital a alínea f) Cédula de Identidade;

. Foi alterada a parte final do item 26.0- Da Garantia Contratual, alínea a) do Edital e da Cláusula Vigésima Sexta - (Da Garantia Contratual), alínea a) da Minuta de Contrato, que passam a ter a seguinte redação: A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros: 1- prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; 2- multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; 3- prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e 4- obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Ancora - Rio das Ostras/RJ - Tel: (22) 2771-4034. A presente licitação permanece ADIADA SINE DIE, aguardando decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/ RJ.

. Pregão nº 005/2017 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 20402/2017), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, nas dependências da contratada, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 1.046.064,00.

EVANDRO PEREIRA MINGUETA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 045/2017

Contratação temporária

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 102/2017,

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura atende hoje 1.200 (mil e duzentos) alunos e que ainda foram realizadas novas matrículas, para o ano letivo de 2017;
Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;
Considerando que para garantir a oferta do ensino Técnico Profissionalizante em Artes é imprescindível manter o pleno funcionamento do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais da área administrativa;
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontrasse sob júdice;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Fundação Rio das Ostras de Cultura;
Considerando o Edital 003/2017 – FROC, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 843;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade, economicidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR pelo período de 04/09/2017 a 31/12/2017, em caráter emergencial, a cidadã RITCHELI SANTANA LISBOA, CPF nº 124782067-06 para desempenhar as funções de instrutor de teatro, com lotação na FROC.

Art. 2º - A contratada deverá apresentar-se na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, das 9 h às 17 h, munida da sua documentação pessoal no original e cópias, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, no dia 04/09/2017 no, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2017.

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ASSINADA: 31/08/2017

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material de limpeza, material de papelaria e expediente, acessórios de informática e gêneros alimentícios) destinados a atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Cunha Machado Transportes Ltda - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 17.405,65.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ÍTEM / ESPECIFICAÇÃO / UNIDADE / QUANTIDADE / MARCA / VLR.UNITÁRIO / VLR. TOTAL
1/CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA 500 ml/UNID/20/BRIO/R\$11,00/R\$ 220,00.
2/CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO CERAMICA 750 ml/UNID/50/BRIO/R\$ 11,00/R\$ 550,00.
3/COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ml pp BRANCO C/ 100 UNID/UNID/400/ COPORIO/R\$ 2,90/R\$ 1.160,00.
4/COLORO LÍQUIDO PARA LIMPEZA 2 LITROS/UNID/35/LIMPADUA/R\$1,74/R\$60,90.
5/DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 2 LITROS PINHO /FLORAL/UNID/50/ LIMPADUA/R\$ 8,64/R\$ 432,00.
6/DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, EMBALAGEM DE 500 ml (1ª qualidade)/ UNID/80/MILLE/R\$ 1,91/R\$ 152,80.
7/ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LOUÇAS 110mm x 75mm x 20 mm, (1ª qualidade)/UNID/50/SCOTCH/R\$ 0,84/R\$ 42,00.
8/ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES 60 gr/UNID/30/URCA/R\$ 1,24/R\$ 37,20.
9/FLANELA 100% ALGODÃO, COR OURO (LARANJA), MEDIDA 28 cm x 28 cm/ UNID/50/PANO BOM/ R\$ 1,24/R\$ 62,00.
10/ PÁ PARA LIXO PLÁSTICA MED. 24X16,5X7CM CABO 80CM DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO/UNID/20/NEBB/R\$ 10,90/R\$ 218,00
11/PANO DE CHÃO /LIMPEZA 70X50 CM -TECIDO ALGODÃO COR BRANCO/UNID/ 50/PANO BOM/R\$ 4,00/R\$ 200,00
12/PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO FOLHA DUPLA ROLO MED. 30 X 10 PCT C/ 4 UNIDADES/UNID/200/DAMA/R\$ 2,85/R\$ 570,00.
13/RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA, MEDIDA 40 CM CABO DE MADEIRA MEDIDA 1,20M/UNID/10/NEBB/R\$ 6,63/R\$ 66,30.
14/SABÃO EM PÓ MULTI TECIDOS CAIXA 500 gr/UNID/50/SURF/R\$ 4,71/R\$ 235,50.
15/SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS EMBALAGEM 5 LITROS/UNID/30/ALDAX/R\$ 28,46/ R\$ 853,80.
16/SACO DE LIXO PESADO CAPACIDADE 200 LITROS PLÁSTICO C/ 5 UNID/UNID/ 100/SALIX/R\$ 5,90/R\$ 590,00.
17/SACO DE LIXO 100 LITROS PLÁSTICO REFORÇADO PCT C/ 5 UNID/UNID/100/ SALIX/R\$ 4,30/R\$ 430,00.
18/SACO DE LIXO 30 LITROS PLÁSTICO REFORÇADO PCT C/ 10 UNID/UNID/50/ SALIX/R\$ 2,60,00/R\$ 130,00.
19/SOQUETE PARA LÂMPADA ORIGINAL (LOUÇA)/UNID/50/PIAL/R\$ 3,05/R\$152,50.
20/TOALHA DE PAPEL P/ BANHEIROS (BRANQUINHO) ALTA ABSORÇÃO MED. 230 mm x 230 mm/UNID/100/LIPEL/R\$ 8,60/R\$ 860,00.
21/VASSOURA DE PIASSAVA CABO DE MADEIRA RESISTENTE MED.120cm;diâmetro min.2,2 a 3 cm/UNID/10/NEBB/R\$ 15,00/R\$150,00.
22/AÇÚCAR REFINADO 1ª QUALIDADE, PACOTE 1 KG/KG/40/GUARANI/R\$ 364,00/145,60.
23/ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS (galão de 20 lts)/UNID/800/OASIS/R\$ 6,85/5.480,00.
24/ADOÇANTE LÍQUIDO COM SACARINA SÓDICA e CICLAMATO DE SÓDIO 100ml/ UNID/48/ASSUGRIN/R\$ 3,50/R\$ 168,00.
25/FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 102 cx com 40 und/UNID/VALOR/R\$ 3,57/R\$ 178,50.
26/PÓ DE CAFÉ COM SELO PUREZA 1ª QUALIDADE pct 500g/UNID/120/EVOLUTO/ R\$ 9,91/R\$ 1.189,20.
27/BORRACHA BRANCA MACIA, APAGA LÁPIS e LAPISEIRA 3,3 X 2,3 X 0,08cm 10/

15gr/UNID/15/CIS/R\$ 0,49/R\$ 7,35.

28/CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL PONTA 1.0mm/UNID/200/CIS/R\$ 0,73/R\$ 146,00.

29/CLIP'S Nº 6/0 NIQUELADO, CX C/ 50 UND./UNID/20/CIS/R\$ 1,78/R\$ 35,60.

30/COLA LÍQUIDA PARA ESCRITÓRIO 90g/UNID/30/CIS/R\$ 1,31/R\$ 39,30.

31/CORRETIVO LÍQUIDO BASE DE ÁGUA 18 ml/UNID/30/BIC/R\$ 2,20/R\$ 66,00.

32/ELÁSTICO DE BORRACHA Nº 18 PCT C/ 100 gr/UNID/20/LATIX/R\$ 5,16/R\$ 103,20.

33/ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO MED. 24X34/UNID/100/KAJOMA/R\$ 0,65/R\$ 65,00.

34/FITA ADESIVA Transparente - 12 mm x 50 m/UNID/30/ADELBRAS/R\$ 1,11/R\$ 33,30.

35/GRAMPEADOR 26/6 25 fis (modelo alicate)/UNID/10/CIS/R\$ 23,40/R\$ 234,00.

36/MOUSE ÓPTICO USB SCROLL MACIO, DESIGN ERGONÔMICO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 98, 2000, XP, VISTA, 7, MAC/OS, X 9.0, OU SUPERIOR/UNID/20/ SANDISK/R\$ 9,94/198,80.

37/PAPEL A4 :210 X 297 gramatura 75g embalagem c/ 500 folhas (resma) ISO 9001/ UNID/100/RINO/R\$ 18,85/R\$ 1.885,00.

38/PEN DRIVE CAPACIDADE 8G DE ARMAZENAMENTO CONEXÃO USB 2.0/UNID/ 10/SANDISK/R\$ 20,34/R\$ 203,40.

39/TESOURA MÉDIA 16,5 MM/UNID/10/CIS/R\$ 5,44/R\$ 54,40.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TEATRO (continuação), realizada no dia 15 de agosto de 2017 - AGENDA TEATRO ESCOLAS – novembro (parte) e dezembro/2017.

DATA/TÍTULO/HORÁRIO

11/10/IMERO (SEMANA DA NORMALISTA)/09 h às 22 h

13/11/ONDA (Festival de Teatro) - ENSAIO/09 h às 22 h

21/11/ONDA (Festival de Música)/09 h às 22 h

22/11/ONDA (Festival de Música)/09 h às 22 h

23/11/ONDA (Festival de Música)/09 h às 22 h

24/11/ONDA (Festival de Música)/09 h às 22 h

25/11/Escola Positiva/13 h (ensaio) 16 h

25/11/2 CM CIA de Dança/09 h às 12 h (ensaio) 20 h

26/11/Centro Educacional Serra e Mar/10 h às 22 h

27/11/ONDA (Festival de Dança) - ENSAIO/13 h às 22 h

28/11/ONDA (Festival de Dança) - ENSAIO/14 h às 22 h

29/11/CRAS NORTE / CANTAGALO / MAR DO NORTE/09 h às 16 h

29/11/ONDA (Festival de Dança) - ENSAIO/16 h às 22 h

30/11/CRAS CENTRAL / CIC / CENRTO DO IDOSO/08 h às 14 h

30/11/ONDA (Festival de Dança) - ENSAIO/18 h às 22 h

01/12/ONDA (Festival de Dança)/09 h às 22 h

02/12/ONDA (Festival de Dança)/09 h às 22 h

03/12/ONDA (Festival de Dança)/09 h às 22 h

04/12/Colégio Conceito/15 h (ensaio) 19 h

05/12/Estrela do Saber/9 h (ensaio) 18 h

06/12/PESTALOZZI/18 h às 22 h

07/12/ONDA (Festival de Teatro)/09 h às 22 h

08/12/ONDA (Festival de Teatro)/09 h às 22 h

09/12/ONDA (Festival de Teatro)/09 h às 22 h

10/12/Escola de Dança Miramar/15 h (ensaio) 19 h

11/12/Amlid/14 h (ensaio) 20 h

12/12/CRAS SUL e ROCHA LEÃO/09 h às 15 h

12/12/Escola Criativo/15 h (ensaio) 20 h

13/12/E.M. PREFEITO CLAUDIO RIBEIRO/8 h às 17 h

13/12/Escola Criativo/18 h às 22 h

14/12/Centro Educacional de Toledo/14 h (ensaio) 20 h

15/12/E.M. ERNESTINA JORGE PEREIRA/14 h (ensaio) 18 h

16/12/Auto de Natal/-

17/12/Auto de Natal/-

18/12/ONDA – CURSO LIVRE/09 h às 22 h

19/12/Escola de Teatro (Fundação Casimiro de Abreu de Cultura)/14 h (ensaio) 19 h

20/12/Estúdio de Dança/14 h (ensaio) 18 h

21/12/Escola de Dança Bela Arte/14 h (ensaio) 19 h

22/12/Estúdio de Dança Vibre/14 h às 21 h

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 033/2017

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/09/2017, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 01/09/2017, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem suas funções no OstrasPrev.

Art. 3º - EXONERAR, a contar de 01/09/2017, a servidora Bárbara Won-Held Martins, matrícula 086, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, cujas funções serão exercidas no OstrasPrev.

Art. 4º - NOMEAR, a contar de 01/09/2017, a servidora Bárbara Won-Held Martins, matrícula 086, para o Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CC5, cujas funções serão exercidas no OstrasPrev.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 033/2017
(DISPENSA)

NOME| MAT./CPF| CARGO| SIMB.

Aline Costa da Assunção França| 063| Assessor Técnico III| FGA2
Andrea Maria da Rocha Costa| 083| Assessor Técnico III| FGA3
Fabiano Ulrick Dib Ruas| 072| Assessor Técnico III| FGA2**ANEXO II DA PORTARIA Nº 033/2017**
(DESIGNAÇÃO)

NOME| MAT./CPF| CARGO| SIMB.

Aline Costa da Assunção França| 063| Assistente Técnico| FGAT
Andrea Maria da Rocha Costa| 083| Assistente Técnico| FGAT
Fabiano Ulrick Dib Ruas| 072| Assistente Técnico| FGAT
Mariangela Machado Menezes| 050| Encarregado| FG3**EXTRATO DE CONTRATO**

NOTAS DE EMPENHO Nº: 253/2017 | 256/2017 | 259/2017

EMISSÃO: 25/08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.700320PA

Pregão Presencial nº 002/2017

CONTRATO Nº: 05/2017

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e L BARRETO ALMEIDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e/ou material(ais) de processamento de dados, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 11.302,00 | R\$ 57.252,00 | R\$ 2.810,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.30 | 44.90.52 | 44.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 254/2017 | 258/2017 | 260/2017

EMISSÃO: 25/08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.700320PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATO Nº: 06/2017

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e HARD SOLUTION INFORMATICA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e/ou material(ais) de processamento de dados, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 | R\$ 23.740,00 | R\$ 1.860,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.30 | 44.90.52 | 44.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.5.500187PA

ACORDO DE COOPERAÇÃO: 01/2017

PARTES: OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA e o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2017

OBJETO: Estabelecer a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização dos procedimentos de troca de informações entre os cooperantes constantes de suas respectivas bases de dados cadastrais dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como dos dados relativos aos óbitos a fim de otimizar as folhas de pagamento através do cruzamento dessas bases cadastrais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Setembro/2017

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de setembro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.ri.gov.br).

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia 29/09/2017, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alcea Fernandes de Souza
André Luiz Pinheiro de Andrade
Anézia da Silva
Derossi Rangel
Carlos Fernando Ferreira
Ceumar Helena Guimarães
Cláudio Rampinelli Knopp
Edilson Souza Machado
Édma Ribeiro de Araújo
Eliane Maria da Conceição Aguiar
Esmeraldo Barbosa de Souza
Eudóxia da Silva
Gilson Vianna da Cunha
Inael Peçanha Rangel

Iolanda David Pereira
Iza Machado dos Santos
Josinea de Freitas Custódio
Mara Cristina Costa da Silva
Maria Helena Roquete da Silva
Maria Santana Tito da Silva
Marinéia Ferreira da Rocha
Marinez Costa de Oliveira Sarzedas Borges
Marisa Menezes de Albuquerque
Marlene Cabral Rosa
Miriam Rosane Gonçalves Figueiredo
Neiva Magalhães Ribeiro
Orlene Cruz Pereira Manzan dos Santos
Paulo Cesar Ferreira Rodrigues
Rosane Teixeira Marques
Selma Rodrigues da Silva
Vilma Borges
Vilson da Silva Marques

PENSIONISTAS

Beatriz Badini Ciciliano de Souza
Leticia dos Santos Ferreira
Kauan Coutinho Ribeiro (Responsável: Cassiano Coutinho Ribeiro)
Jacira de Andrade Martins
Maria Alice Soares Cruz
Maria Inês dos Santos
Mônica Maria de Barros Xavier Santos
Nely Oliveira da Silva
Rosane Alves de Oliveira Souza
Ruth Cecília Dias
Tânia Martins

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente**ATOS do LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**INDICAÇÃO Nº 072/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, iluminação pública e limpeza dos terrenos vazios da rua Francisco Adalberto Turri, no Residencial Parque das Flores, no Bairro Maria Turri – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores, pois esta rua encontra-se as escuras, causando medo aos mesmos ao saírem de suas casas em horário noturno. Os terrenos vazios com lixo e entulhos de obra tornam-se depósito de lixo, expostos ao aparecimento de ratos e mosquitos.

Sala das Sessões, 21 de março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº. 320/2017**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja garantida a prioridade de vaga à criança, filho de pais com diagnóstico de doenças crônicas, nas creches do município.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois as doenças crônicas, segundo a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, são aquelas que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura. Os pais que apresentam diagnóstico de doenças crônicas, em decorrência da gravidade do tratamento, ficam com tempo limitado para ficar com seus filhos. Esta indicação dará tranquilidade aos pais para seu pronto restabelecimento. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autorCARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autorALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 323/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o retorno do Evento de Motocross, que era realizado todo ano no dia 1º. de maio (Dia do Trabalhador), em Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores da referida localidade que já estavam acostumados com a realização deste Evento para comemorar Dia dos trabalhadores, e o mesmo já fazia parte do Calendário do Município desde o ano de 2003. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 334/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de cobertura para a arquibancada do Estádio Municipal Julieta Carvalho Viana-RO.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação é de suma importância, pois proporcionará mais conforto as pessoas que frequentam o referido Estádio, uma vez que estarão abrigados do sol e da chuva. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 335/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção da Sede Própria do PROSA: "PROGRAMA DO SERVIDOR APOSENTADO".

JUSTIFICATIVA

Melhor qualidade de vida após tanto tempo dedicado ao serviço público, propiciando lazer, assistência psicológica, serviço social, e trabalhos artesanais. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 336/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a colocação de PLACAS COM IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM MUNICÍPIOS VIZINHOS.

JUSTIFICATIVA

Para melhor localização por parte dos nossos visitantes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 337/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Escola Municipal para Educação Infantil, atrás da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula, na Rua Vinicius de Moraes, no bairro Jardim Campomar - RO

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, pois vem de encontro à necessidade das crianças daquela localidade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 354/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado junto à Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, a instalação de tachões na Avenida Amaral Peixoto (similar aos instalados na Avenida Amaral Peixoto no bairro Mariléa), no retorno em frente ao posto de gasolina do bairro Extensão do Bosque.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois a imprudência de alguns condutores ao acessar o retorno pelo posto de gasolina do bairro Extensão do Bosque está comprometendo a segurança dos que trafegam pela Rodovia Amaral Peixoto. É alarmante em nosso país o número de acidentes no trânsito, que ocorrem diariamente, e a grande maioria deles são causados pela imprudência de alguém. Em consequência desses acidentes muitas vidas são ceifadas prematuramente, e muitas pessoas ficam com marcas permanentes ou até alguma deficiência física para o resto de suas vidas. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 370/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de uma CRECHE MUNICIPAL para atender as famílias do bairro CIDADE PRAIANA.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, dando suporte as mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim qualidade de vida das famílias daquele bairro.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 371/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de uma CRECHE MUNICIPAL para atender as famílias do bairro NOVA CIDADE.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, dando suporte as mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim qualidade de vida das famílias daquele bairro.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 373/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a sinalização vertical e horizontal na Rodovia Amaral Peixoto com colocação de faixa de pedestre em alguns pontos da rodovia.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária, pois o local supramencionado necessita urgentemente da sinalização horizontal e vertical, sobretudo com a demarcação de faixa de pedestres em pontos estratégicos da via para auxiliar a travessia de pedestres, uma vez que, semanalmente, ocorrem vários acidentes automobilísticos devido à falta de sinalização para auxiliar os condutores e pedestres. Além disso, essa solicitação é unânime pelos condutores que utilizam a rodovia, os quais esperam ação rápida do poder público no atendimento dessa sinalização de trânsito. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 22 de agosto de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 374/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja

providenciado a revitalização da Praça do Skate.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois a praça encontra-se em situação precária, com aspecto deteriorado, necessitando de limpeza e manutenção. Vale ressaltar que a Praça do Skate de Rio das Ostras já foi referência na região. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 375/2017

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizado a recuperação, revitalização e manutenção da rua Sebastião Ribeiro de Souza esquina com Carlos Viana.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois existe a necessidade de manter a rua Sebastião Ribeiro de Souza em bom estado, já que a mesma encontra-se com diversos problemas, dificultando a mobilidade urbana. Isso traz risco a todos aqueles que por lá transitam diariamente. A revitalização da rua visa atender as reivindicações dos moradores locais, favorecendo o acesso dos munícipes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 376/2017

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a revitalização das placas de identificação, iluminação externa, presença da Guarda Municipal dia e noite, atenção com o teto da Escola Municipal Nadir da Silva Salvador na rua Frei Galvão, no Bairro Village Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois há perigo quanto ao forro na parte interna e externa de cair na cabeça dos alunos, ausência de segurança, assim como nas ruas próximas a mesma, brigas e palavras de baixo calão proferidas por adolescentes que frequentam as proximidades e escola. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 377/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que solicite ao Departamento de Estradas e Rodagem o RECAPEAMENTO COM MASSA ASFÁLTICA DA ESTRADA VELHA RIO DOURADO.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os munícipes que ali residem, esta comunidade vem sofrendo. No período chuvoso acumulam água nas vias, dificultando o ir e vir das pessoas, danificando seus veículos que diariamente transitam por essas vias. A pavimentação é um anseio desta comunidade, uma vez que amenizará os transtornos causados naquela localidade.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 382/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova a instalação e/ou sinalização de ponto de ônibus no recuo já existente na Rodovia Amaral Peixoto, sentido Centro, no Jardim Mariléa, entre as Ruas Petrópolis e Vassouras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover a instalação e/ou sinalização de ponto de ônibus no recuo já existente na Rodovia Amaral Peixoto, sentido Centro, no Jardim Mariléa, entre as Ruas Petrópolis e Vassouras. Tal solicitação fora feita ao assessor Odikerle Larrat por moradores, dentre eles idosos, que

residem e trabalham no entorno e tem que se deslocar para os pontos da UFF ou do Ouro Verde. Além disso, no local, diferentemente das paradas da UFF e Ouro Verde, já existe o recuo para parada de ônibus, sendo que a sinalização pode se dar imediatamente para posterior instalação da estrutura adequada de proteção de sol e chuva. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO nº. 386/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Publicar no site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras a relação de medicamentos existentes, faltantes e previsão de recebimento na rede municipal de saúde e da outras providências.

JUSTIFICATIVA

O objeto desta indicação é adensar a cadeia de informações aos cidadãos que necessitam dos medicamentos gratuitos da rede municipal de saúde. Qual seja: otimizar o processo de informações de forma a permitir ao cidadão que, ao visitar o site da Prefeitura de Rio das Ostras, tenha acesso à relação de medicamentos existentes, faltantes, local onde são retirados, bem como a previsão de recebimento do medicamento faltante na Farmácia Municipal. Reconheça-se os esforços da SEMUSA para correta distribuição dos medicamentos aos pacientes da rede municipal, porém ainda assim não visualizamos um atendimento eficiente aos cidadãos demandantes de informações sobre medicamentos, nos itens: relação de medicamentos existentes, medicamentos faltantes, o local onde encontrar, bem como a previsão de recebimento devidamente publicados no site oficial da prefeitura de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 389/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica na AV. Principal, no Loteamento Bosque de Areia.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 28 de agosto de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 390/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica na Rua Antônio Apicelo, no Barro São Cristóvão.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 28 de agosto de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 397/2017

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado através da Secretaria Municipal de Saúde Coleta de Sangue nos Postos de Cantagalo e Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois existe a necessidade em manter esses serviços a disposição da população carente nos Postos de saúde descritos acima, por serem bairros distantes e dificultarem o acesso dos moradores a esse serviço. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 398/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICAM ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, busque, junto ao Governo do Estado, a delegação de uso dos trechos urbanos das Rodovias RJ-106 e RJ-162 do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao Prefeito que busque, junto ao Governo do Estado, a delegação de uso dos trechos urbanos Rodovias RJ-106 e RJ-162 do Município de Rio das Ostras.

A concretização do referido projeto permitirá que o Município, na qualidade de administrador da referida via, realize as mudanças necessárias para melhorar o trânsito da nossa cidade. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

RODRIGO JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 400/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a troca da tampa do bueiro, na Rua Rio Grande do Norte, no Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois o referido bueiro teve parte danificada e necessita com urgência de troca. No endereço citado há riscos para quem trafega pelo local, pois em dias de chuva forte o local fica encoberto podendo haver acidentes.

Sala das sessões, 29 de agosto de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 402/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a construção de um PONTO DE ÔNIBUS com bancos e cobertura, em frente à Câmara Municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores das imediações e frequentadores das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, vem constantemente solicitando que seja implantado neste local, um pontos de ônibus com cobertura e bancos, a fim de melhorar as condições daqueles que utilizam o transporte coletivo, uma vez que também existem várias pessoas na terceira idade que dependem desses serviços diariamente, porém, tem dificuldades de locomoção para outros pontos de ônibus, além disso, há pessoas com mobilidade reduzida nas imediações que necessitam dessa alternativa de transporte mais próxima e, contendo uma parada de ônibus com cobertura possibilita aos usuários uma proteção contra a ação do tempo, proporcionando maior comodidade as pessoas que por ali aguarda a passagem do transporte.

Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 403/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado, junto a Secretaria de Saúde, um Centro Municipal de Diagnósticos por Imagem.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois exames por imagem, como ressonância magnética, densitometria óssea, mamografia, colonoscopia, endoscopia e exames de ultrassom, deixarão de ser um recurso utilizado apenas nas clínicas particulares da cidade. Este centro também terá ecocardiograma, tomografia computadorizada e raio x digital. Exames realizados através de imagem têm importância relevante na prevenção e tratamento de doenças, pois a maioria das doenças não tem sinais ou sintomas no seu início, e os métodos de diagnósticos por imagem auxiliam no diagnóstico precoce sendo a melhor forma de se descobrir uma doença e assim iniciar um tratamento precoce aumentando a chance de sucesso no processo de cura. A grande maioria das doenças pode ser prevenida e até curadas se diagnosticada precocemente, em especial o câncer mamário e o da próstata. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 036/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a senhorita.

Vivien Vajda - Campeã de Jump Rope

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa, em valorizar todo empenho e dedicação desta jovem, que tanto orgulha e representa a cidade de Rio das Ostras em diversas apresentações pelo mundo.

Vivien Vajda foi 14 vezes campeã mundial de Jump Rope /Salto com cordas, e fez shows, palestras e ministrou cursos na maioria dos países da Europa, Brasil, EUA, Canadá, Ásia (Coreia do Sul, China, Hong Kong, Japão e Malásia).

Ela se apresentou em eventos esportivos de alta relevância, como as Olimpíadas de Londres em 2012 e Rio 2016. Além de show para a TV Francesa, jogos da NBA (Principal liga de basquete profissional da América do Norte) nos Estados Unidos, e vários outros grandes eventos nacionais e internacionais. Se apresentou também para celebridades como Michelle Obama, David Beckham, Arnold Schwarzenegger, e membros da família Real Inglesa.

Através desta singela homenagem, expressamos nosso reconhecimento, pois sua dedicação com certeza estimulará o desenvolvimento dos nossos jovens, por ser um exemplo para todos aqueles que lutam por uma oportunidade no esporte. Além disso, agradecemos por elevar o nome de nossa cidade em suas apresentações.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

RIO DAS OSTRAS CONTRA O MOSQUITO
FAÇA VOCÊ TAMBÉM A SUA PARTE!

PEQUENAS AÇÕES PARA ACABAR COM O MOSQUITO



DENUNCIE OS FOCOS
2771-9573

